



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE**

*Cópia do CEE*

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CEE/AL**

**EMENTA:** Concede a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática, a ser ofertado nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade de Ensino Presencial, na Escola Técnica Residência Saúde, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda, em Maceió/AL, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e em conformidade com o Parecer nº 36/2017-CEE/CEP, aprovado em Sessão Extraordinária do dia 18 de abril de 2017,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** – Autorizar, pelo período de 02 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Informática, nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade de Ensino Presencial, na Escola Técnica Residência Saúde, em Maceió/AL, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda-CNPJ nº 08.018.817/0001-07.

**Artigo 2º** - Aprovar o Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso Técnico em Informática da Escola Técnica Residência Saúde, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda, em Maceió/AL.

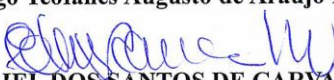
**Artigo 3º** - Estabelecer prazo de 90 dias, prorrogáveis para mais 30 dias, para a referida Instituição de Ensino fazer a apresentação do Auto de Vistoria de Corpo do Bombeiros (AVCB).

**Parágrafo Único** - A concessão da Autorização perderá seu efeito face o não atendimento do solicitado no caput deste artigo.

**Artigo 4º** – Recomendar aos gestores da Escola Técnica Residência Saúde a inserção dos dados do Curso citado nesta Resolução, no Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação (MEC), para validação nacional dos diplomas a serem expedidos.

**Artigo 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação, revogadas as disposições contrárias.

**Sala das Sessões Cônego Teófanês Augusto de Araújo Barros**, em Maceió/AL, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

  
**Prof. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO**  
Conselheiro Presidente